

DIGITADO

A. T. M. *laure*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º - 1 - do proc.
n.º 0036 de 19 92
Condição

LIDO HOJE 19 FEV 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0036/92-0

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
O "DIA DO COLUNISTA SOCIAL", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
15 MAR 1994
Decreto 1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO E SAUÇÃO
21 JUN 1994
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "DIA DO COLUNISTA SOCIAL", a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro.
- Art. 2º - Durante a semana da efeméride de que trata o artigo anterior, a Associação Paulista de Colunistas Sociais e a Federação Brasileira das Associações de Colunistas Sociais, realizarão promoções alusivas à relevância da data.
- Art. 3º - Os colunistas sociais e os órgãos de imprensa serão convidados a participar das comemorações e da divulgação da data comemorativa, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1992

Almir Guimarães
VEREADOR ALMIR GUIMARÃES
Líder da Bancada do PTB

nag*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no - 2 - do proc.
n.º 0036 do 19 92
Comissão

J U S T I F I C A T I V A

Por sugestão do jornalista e colunista social, Nelito Marques, do Jornal "O DIA" de Teresina, Piauí; ex-presidente da Associação dos Cronistas e Repórteres Sociais do Piauí e vice-presidente da Federação Brasileira das Associações de Colunistas Sociais, foi instituída e oficializado o "DIA DO COLUNISTA SOCIAL", a ser comemorado no dia 8 de dezembro de cada ano. A data foi aprovada no dia 1º de dezembro de 1990, nas dependências do Castros Hotel, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, de acordo com os presentes, conforme a ata de fundação da Federação Brasileira das Associações de Colunistas Sociais, entidade que congrega as entidades estaduais de colunistas sociais, presidida por Vera Lúcia Pires Martins, ex-presidente da Associação Brasileira de Colunistas Sociais e presidente da Associação Paulista de Colunistas Sociais.

No Estado de São Paulo, foi constituída a Associação Paulista de Colunistas Sociais, fundada em 14 de maio de 1988, em Santos, com o objetivo de congregar, disciplinar e fortalecer ainda mais o segmento profissional no Estado de São Paulo, dentro dos mais sólidos princípios da nova performance que o colunismo social garante nos diferentes e variados veículos de comunicação. Atualmente a entidade congrega pouco mais de uma centena de profissionais, seguidores e contemporâneos de José Tavares de Miranda, que durante meio século brilhou na imprensa paulista.

Pelo exposto, proponho à Egrégia Câmara, seja Instituído no Município de São Paulo, o dia 8 de dezembro, como data oficial do COLUNISTA SOCIAL, a ser comemorado anualmente, na expectativa de que os nobres pares acolham o presente Projeto de Lei.

Em anexo:

a) - Ofício formulado pelo diretor responsável pelo JORNAL DE PIRITUBA/JORNAL DA FREGUESIA DO Ó/JORNAL DA CACHOEIRINHA/JORNAL DE PERUS/JORNAL DO JARAGUÁ/O NORTE DE OSASCO, Nelson Americo de Godoy *

* conselheiro da Associação Paulista de Colunistas Sociais

b) - Recortes do Jornal de Pirituba e outros (maio de 1988 e maio de 1990)